



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

Processo FA: 33.007.001.17-0005224 – INSTITUTO EDUCACIONAL MARECHAL HERMES LTDA-ME.
Processo FA: 33.007.001.18-0001596 – DS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0001858 – IBBCA 2008 GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0002366 – AGELSON COM. E SERV. ELETRÔNICOS LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0001438 – BANCO CETELEM S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0002250 – SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0001125 – LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE
Processo FA: 33.007.001.18-0002492 – LOJAS KD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0000767 – GUAMA ENGENHARIA LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0000450 – TCT MOBILE TELEFONES LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0000949 – EDITORA EDIT BRASIL
Processo FA: 33.007.001.18-0002148 – BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0001516 – CLARO S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0000788 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
Processo FA: 33.007.001.17-0004417 – B2W COMPANHIA DIGITAL
Processo FA: 33.007.001.18-0001162 – B2W COMPANHIA DIGITAL
Processo FA: 33.007.001.18-0001870 – B2W COMPANHIA DIGITAL
Processo FA: 33.007.001.18-0002202 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0000577 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0001106 – QBEX COMPUTADORES LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0001116 – BANCO DO BRASIL S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0000927 – DACASA FINANCEIRA S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0001175 – MOROCO PARTICIPAÇÕES E COMERCIO LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0001175 – INTER SINCO 28 DE MARÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0001291 – CEG RIO S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0000628 – RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0005903 – MONTEIRO & CATEM MERCEARIA E PANIFICAÇÃO LTDA ME

Processo FA: 33.007.001.18-0000623 – ADMINISTRADORA DE CARTÃO DESCONTO DE MACAÉ LTDA

Processo FA: 33.007.001.18-0001163 – CHUBB SEGUROSA BRASIL S.A.

Processo FA: 33.007.001.18-0001212 – ELECTROLUX DO BRASIL S.A.

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON